



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1780 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício, Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º M - 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXPRESSO GARDENIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.914.641/0001-40, com sede na Rua Porto, n.º 630, Bairro São Francisco, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.255-080, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Antônio Afonso da Silva**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG-2872497 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.638.726-53, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1986, Apartamento 1101, Bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-311, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUINTA:** **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia quatorze de outubro do ano de dois mil e quatorze - 14/10/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 08 de outubro de 2014

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo Municipal

**EXPRESSO GARDENIA LTDA**  
Antônio Afonso da Silva  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**